



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXVII - Nº 013

20/01/97

## SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 12(DOZE) PÁGINAS, COM ANEXOS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

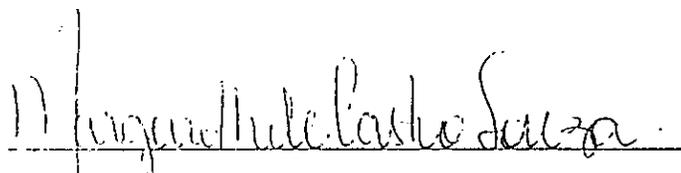
PARTE 3:  
DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS ..... PÁG. 002

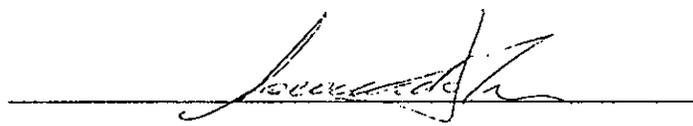
### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO VICE-DIRETOR DO EGG ..... PÁG. 006  
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM ..... PÁG. 006

### SEÇÃO IV

ANEXOS ..... PÁG. 007

  
Margareth de Castro Souza  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

  
Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

## SEÇÃO II

Parte I.

✓ Portaria nº 24.138 de 14 de janeiro de 1997.

Os Reitores da Universidade Federal Fluminense e da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do disposto no Art.37 da Lei nº 8.112 de 11.12.90 e na Instrução Normativa nº 05 de 23/02/96, e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.042336/96-94,

RESOLVEM:

Redistribuir ADMILSON DA PENHA PACHECO, Professor Adjunto nível 01, DE, matrícula SIAPE nº 0311662, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco

LUIZ PEDRO ANTUNES  
REITOR

MOZART NEVES RAMOS  
REITOR DA UFPE

✓ Portaria nº 24.147 de 14 de janeiro de 1997.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Nomear JAQUELINE DO NASCIMENTO TESTHAY BRUGGER, Assistente em Administração matrícula UFF n 8421-2 e SIAPE n 30857-8, para exercer a função gratificada de Secretária Administrativa da Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia de Produção do Centro Tecnológico - código FG-7

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

✓ Portaria nº 24.148 de 14 de janeiro de 1997.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Nomear MARTA DA SILVA FERNANDES DE ARAÚJO FEIO Especialista de Nível Médio, código nº 027064, matrícula UFF nº 1043-5 e SIAPE nº 777859-6 para exercer a função gratificada de Secretária Administrativa da Coordenação do Ciclo Básico dos Cursos de Graduação de Engenharia código - FG -7.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Portaria nº 24.149 de 14 de janeiro de 1997.

Ementa: Nomeação dentre os membros do Colegiado, do Coordenador e Vice -Coordenador para presidirem, com mandato de 4(quatro) anos, o Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia Metalúrgica, subordinado ao Centro Tecnológico

O Reitor a Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha dos Coordenador e Vice-Coodenador do Curso acima referido;

Considerando o que dispõem os §§ 2º e 3º do Art. 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos artigos 42 e 43 e seus §§ 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

RESOLVE:

1. Nomear, dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior CLAUDIO ROCHA LOPES, da classe de Professor Assistente, matrícula UFF nº 01183-4 e SIAPE nº1030020-1, e MARCOS RIETTI SOUTO, da classe de Professor Assistente, matrícula UF nº 12257-9 e SIAPE nº2051183-2 para exercerem com mandato de 4(quatro) anos, as funções de Coordenador e Vice-Coodenador do Curso de Graduação de Engenharia Metalúrgica, subordinado ao Centro Tecnológico.

2. Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 22.160 de 09/08/95.

Publique-se cumpra-se

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



X Portaria nº 24.150 de 14 de janeiro de 1997.

Ementa: Nomeação dentre os membros do Colegiado, do Coordenador e Vice -Coordenador para presidirem, com mandato de 4(quatro) anos, o Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia Metalúrgica, subordinado ao Centro Tecnológico.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha dos Coordenado e Vice-Cordenado do Curso acima referido;

Considerando o que dispõem os §§ 2º e 3º do Art. 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos artigos 42 e 43 e seus §§ 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade,

Considerando, finalmente, o que consta no Memorando de nº 01/97 TCA/CTC;

RESOLVE:

I. Nomear, dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior ULYSSES MAGOULAS FILHO, da classe de Professor Adjunto,, matrícula UFF nº 7583-6 e SIAPE nº 307901-4, e MARLICE NAZARETH SOARES DE AZEVEDO, da classe de Professor Titular,, matrícula UFF nº 6700-9 e SIAPE nº 307138-2 para exercerem com mandato de 4(quatro) anos, as funções de Coordenador e Vice-Cordenadora do Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo, subordinado ao Centro Tecnológico.

Publique-se cumpra-se

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



~~Portaria nº 24.151 de 14 de janeiro de 1997.~~

Ementa: Designação, "pro tempore" de Coordenadores de Curso de Graduação do Centro de Ciências Médicas.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 014/97 do CCM

RESOLVE:

1. Designar os professores integrantes da carreira do Magistério Superior a seguir relacionados para exercerem, "pro-Tempore", a função de Coordenador dos respectivos Cursos de Graduação, subordinados ao Centro de Ciências Médicas, até que se conclua o processo de eleição dos novos Coordenador e Vice-Coordenador:

**CURSO DE NUTRIÇÃO**

Coordenadora: MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM, Professor Adjunto, matrículas UFF nº 7167-8 e SIAPE nº 307549-3, a partir de 30/10/96.

**CURSO DE ENFERMAGEM:**

Coordenadora: SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES, Professor Titular, matrículas UFF nº 7140-8 e SIAPE nº 30752-6, a partir de 15/01/97.

**CURSO DE ODONTOLOGIA:**

Coordenador: EVAN DE SOUZA FALCÃO, Professor Adjunto, matrículas UFF nº 7984-2 e SIAPE nº 6303422-8, a partir de 03/12/96.

**CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA:**

Coordenadora: MARIA HELENA GASPARG, Professor Adjunto, matrículas UFF nº 6660-6 e SIAPE nº 307106-4, a partir de 15/01/97.

2. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se cumpra-se

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Parte 4:

✓ DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº01 de 09 de janeiro de 1997.

O Chefe do Departamento de Geografia no uso de suas atribuições:

DECIDE:

6811-1 3636-5 7096-2

1. Designar os Professores LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA, RUI ERTHAL e JORGE ALBERTO GOMES MONTEIRO para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional do Professor RUY MOREIRA.

11303-1

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON GUIZAN SILVA  
Vice-Diretor do Inst. Geociências



✓ DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO -HUAP - Nº03 de 14 de janeiro de 1997.

O Diretor do Hospital Universitário Antônio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

5558-7  
A

6388-0  
11910-0

1. Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelo Professor OSCAR LUÍS DE LIMA E CIRNE NETO, Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA e a Enfermeira MARTINHA GOMES NETTO, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Memorando nº 776/96, do Serviço de Emergência/HU.

+696-9

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

MARCO ANTÔNIO GOMES ANDRADE  
Diretor em Exercício

Ao Gar,

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Diretor de CCM



✓ DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO -HUAP - Nº04 de 15 de janeiro de 1997.

O Diretor do Hospital Universitário Antônio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECIDE:

5555-7

6388-0  
11910-0

1. Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelo Professor OSCAR LUÍS DE LIMA E CIRNE NETO, Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA e a Enfermeira MARTINHA GOMES NETTO, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 43/97.

4696-9

MARCO ANTÔNIO GOMES ANDRADE  
Diretor em Exercício

Ao Gar,

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Diretor de CCM

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### ANEXOS

#### RESOLUÇÃO Nº 12/96

O Colegiado do Ciclo Básico dos Cursos de Graduação em Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Os alunos matriculados no Ciclo Básico dos cursos de Eng<sup>a</sup>, quando atingidos os requisitos abaixo relacionados.

- 1- Obtidos 35 créditos de disciplinas obrigatórias do Ciclo Básico.
- 2- Ter cursado com aprovação as disciplinas Introdução à Engenharia e Introdução à Engenharia e Introdução aos Métodos Numéricos.
- 3- Efetuar inscrição em pelo menos uma disciplina obrigatória, específica do curso profissional pretendido.

Parágrafo Único: No que diz respeito ao item 3 do Art 1, tais disciplinas e pré-requisitos são os determinados pelo Colegiado do Curso Profissional pretendido.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada resolução nº5/96 e as disposições em contrário.

Niterói, 12 de dezembro de 1996.

LEILA DUARTE RIBEIRO VAZ  
Coord. Básico Eng





## RESOLUÇÃO Nº 13/96

O Colegiado do Ciclo Básico dos Cursos de Graduação em Engenharia, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art.1º - marcar para os dias 16 e 17 de janeiro de 1997, no período de 10h às 12h e de 14h, as 17h a Opção dos alunos deste Ciclo Básico pelo Curso Profissional.

Art 2º - a Opção obedecerá as regras da resolução 12/96 deste Colegiado.

Parágrafo Único - Haverá uma reunião para esclarecimento dos alunos que pretendam optar, no dia 14 de janeiro de 1997 às 9h 30m no auditório da Escola de Engenharia, sala 330 do prévio novo, com a participação dos Coordenadores dos Cursos do Ciclo Profissional.

Niterói, 12 de dezembro de 1996.

LEILA DUARTE RIBEIRO VAZ  
Coord. Básico Eng



## EDITAL

## REOPÇÃO PARA CURSOS DE ENGENHARIA

O Diretor do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense toma público que estarão aberta as inscrições para Cursos de Engenharia, válidas para o 1º período de 1997, conforme as condições abaixo:

## 1 - INSCRIÇÕES

LOCAL: Protocolo do CTC  
PERÍODO: de 13/01 a 31/01/97  
HORÁRIO: de 9:00 às 18:00 horas

## 2 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CURSO	VAGAS
Engenharia Agrícola .....	5
Engenharia Civil .....	5
Engenharia Elétrica .....	5
Engenharia Mecânica .....	5
Engenharia Metalúrgica .....	5
Engenharia de Produção .....	5
Engenharia de Telecomunicações .....	5

## 3 - DOCUMENTOS EXIGIDOS :

- requerimento específico, conforme modelo anexo;
- Histórico Escolar original, atualizado.

## 4 - CONDIÇÕES:

4.1 - A REOPÇÃO de curso é permitida para os alunos dos Ciclos Profissionais dos Cursos de Engenharia, que tenham ingressado na UFF através de CONCURSO VESTIBULAR PARA ENGENHARIA que desejarem mudar de uma para outra das seguintes modalidades: Agrícola, Civil, Elétrica, Mecânica, Metalúrgica, Produção e Telecomunicações.

Continuação do Edital

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CENTRO TECNOLÓGICO

- 4.2 - Não será admitida a inscrição de alunos que tenham ingressado por qualquer outra modalidade de ingresso que não seja através de Concurso Vestibular.
- 4.3 - Somente será permitida a REOPÇÃO de alunos que puderem integralizar o currículo do novo curso no seu tempo máximo de duração (18 semestres), contando-se o tempo decorrido desde seu ingresso na UFF.
- 4.4 - O direito à REOPÇÃO é concedido, para cada aluno, apenas uma única vez.
- 4.5 - A REOPÇÃO está condicionada à existência de vaga no curso de destino, cujo limite está determinado no item 2 deste Edital.
- 4.6 - O candidato somente poderá se inscrever para um único curso.
- 4.7 - Os alunos aceitos na REOPÇÃO estarão automaticamente enquadrados no currículo mais recente do curso.

5 - REQUISITOS:

- 5.1 - O candidato deverá ter cursado com aproveitamento as disciplinas do Ciclo Básico de Engenharia, constantes da relação anexa, até o 2º semestre letivo de 1996.
- 5.2 - As disciplinas cursadas no 2º semestre de 1996 deverão ter comprovação de sua aprovação até o dia 19 de fevereiro de 1997.

6 - CRITÉRIOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS:

- 6.1 - Maior COEFICIENTE DE RENDIMENTO.
- 6.2 - Maior número de créditos acumulados.

Niterói, 10 de janeiro de 1997.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Diretor do Centro Tecnológico



REQUERIMENTO DE REOPÇÃO

Fiz, \_\_\_\_\_  
matrícula nº \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no  
Curso de Engenharia \_\_\_\_\_ da UFF, requiro a  
REOPÇÃO para o Curso de Engenharia \_\_\_\_\_.

Declaro que terei concluído, com aproveitamento, até o final do 2º semestre letivo de 1996, todas as disciplinas referentes às matérias Matemática, Física, Química, Processamento de Dados e Desenho, do Ciclo Básico de Engenharia.

Estou ciente de que a falsidade destas declarações, a não conclusão das matérias acima citadas ou o incorreto preenchimento dos dados pessoais, anula este pedido.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1997.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

De acordo.

\_\_\_\_\_  
(Coordenador)



DISCIPLINAS DO CICLO BÁSICO DE ENGENHARIA EXIGIDAS PARA EFEITOS DE REOPÇÃO

**CURRÍCULO ANTIGO**

**MATEMÁTICA**

Cálculo Diferencial e Integral I  
Cálculo Diferencial e Integral II  
Cálculo Diferencial e Integral IV  
Cálculo Numérico I  
Equações Diferenciais III  
Equações Diferenciais IV  
Estatística V  
Álgebra Linear  
Geometria Analítica  
Cálculo Vetorial

**FÍSICA**

Física Geral e Experimental I  
Física Geral e Experimental II  
Física Geral e Experimental III  
Física Geral e Experimental IV

**QUÍMICA**

Química Geral V  
Química Geral e Experimental V

**PROCESSAMENTO DE DADOS**

Introdução ao Computador I

**DESENHO**

Introdução à Geometria Descritiva  
Geometria Descritiva I  
Desenho Técnico I

**CURRÍCULO NOVO**

Calculo Diferencial e Integral Aplicado I  
Cálculo Diferencial e Integral Aplicado II  
Cálculo Diferencial e Integral IV  
Introdução aos Métodos Numéricos  
Equações Diferenciais Aplicadas

Estatística XI

Álgebra Linear Aplicada

Física Geral e Experimental XVIII  
Física Geral e Experimental XIX  
Física Geral e Experimental XX  
Física Geral e Experimental XXI

Química Geral e Inorgânica Experimental II

Introdução à Informática  
Programação de Computadores III

Introdução à Geometria Descritiva  
Geometria Descritiva VI  
Desenho Básico



REOPÇÃO PARA CURSOS DE ENGENHARIA

## INSCRIÇÕES

**LOCAL** : Protocolo do CTC

**PERÍODO** : 13/01 a 31/01/97

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO** : 09h30 às 17h00

**DOCUMENTOS EXIGIDOS** :

- a) Requerimento específico, conforme modelo;
- b) Histórico Escolar original, atualizado.

